



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença corporativa anual de uso do software OrçaFascio, contemplando os módulos Orçamento, Bases e OrçaBIM, incluindo acesso às bases de dados, atualizações do sistema e suporte técnico durante toda a vigência contratual. O fornecimento das licenças deverá atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos do Município de Porto Murtinho-MS.

1.2 DOS ASPECTOS LEGAIS (DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA)

1.2.1 A presente contratação direta por Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no caput do art. 74, combinado com o inciso I do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2.2 Natureza: Comum.

1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da disponibilização da licença, conforme definido no instrumento contratual, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos previstos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade da contratação decorre da demanda permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos pela elaboração de orçamentos de obras públicas, composições de custos, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos indispensáveis ao planejamento e à instrução dos processos licitatórios.

A utilização de software especializado proporciona maior agilidade, precisão e confiabilidade na elaboração dos orçamentos, permitindo acesso às bases oficiais de custos, padronização dos procedimentos técnicos e maior conformidade com as metodologias utilizadas pelos órgãos de controle, contribuindo para a eficiência da Administração Pública.

2.2 A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, considerando a necessidade de disponibilização de licença corporativa anual do software OrçaFascio para atendimento das atividades desenvolvidas pela Gerência de Projetos, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

a. O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação da efetiva disponibilização das licenças e da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar o objeto caso seja constatado o descumprimento das condições contratadas.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

- a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de mensagem eletrônica para esse fim.
- c. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, destinada ao alinhamento das condições de execução contratual, das obrigações das partes, dos mecanismos de fiscalização, da forma de disponibilização da licença, dos procedimentos para suporte técnico, da forma de aferição do cumprimento do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros aspectos pertinentes à contratação.
- e. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f. O(s) fiscal(is) do contrato acompanhará(ão) a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, especialmente quanto à disponibilização da licença, manutenção do acesso ao sistema, suporte técnico, atualizações e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

a. RECEBIMENTO DO OBJETO:

I. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, mediante a disponibilização da licença de uso do software e apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta comercial e no contrato.

II. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta apresentada, devendo a CONTRATADA promover a regularização no prazo máximo de 02 (dois)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE PROJETOS



dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

III. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da efetiva disponibilização da licença, do acesso aos módulos contratados, do funcionamento do sistema e da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

IV. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências para verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

V. O prazo para solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na disponibilização da licença, no funcionamento do sistema ou na regularização da Nota Fiscal ou documento equivalente, verificadas pela Administração durante a fase de liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

VI. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao pleno funcionamento da licença, à prestação do suporte técnico, à disponibilização das atualizações contratadas e ao cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato.

6. DO PAGAMENTO:

I. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

II. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos para fins de pagamento: Nota Fiscal ou documento equivalente correspondente ao fornecimento da licença corporativa anual do software, conforme objeto contratado; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e às contribuições previdenciárias, quando exigível; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

III. A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou a constatação de irregularidade fiscal ou trabalhista poderá impedir a liquidação da despesa e o pagamento, até que a situação seja regularizada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

a. A escolha da empresa 3F LTDA, pauta-se na absoluta inviabilidade de competição para o atendimento do objeto pretendido, enquadrando-se formalmente na hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE PROJETOS



corporativa anual de uso do software OrçaFascio, contemplando os módulos Orçamento, Bases e OrçaBIM, incluindo suporte técnico, atualizações do sistema e acesso às bases de dados durante a vigência contratual.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação orçamentária correspondente à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme classificação orçamentária a ser indicada pelo setor competente antes da emissão da Nota de Empenho.

Recurso: Órgão: 16.000 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Unidade Orçamentária: 16.001 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2.198 - **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1500

Código Reduzido: 130.

PORTO MURTINHO/MS, 24 de julho de 2026.

Paulo Henrique Domingues Capriata
Arquiteto e Urbanista Municipal – CAU A244751-7
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Alexandre Viana Garcia Elias
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.
Decreto Nº 17.030/2026
Responsável pela Elaboração da Justificativa da Solicitação